

ANEXO

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Flávio Leão de Souza Filho	3476617	***.635.***-11
Analista do Contrato Substituto	Juliana Alcântara de Sousa	2171213	***.776.***-91
Gestor	Denyse Maria de Souza Mescouto	1085830	***.105.***-87
Gestor Substituto	Sandro Portal Calado	1376886	***.216.***-06

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 331, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00676.001044/2023-17, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 203, DE 13 DE JULHO DE 2023, que dispõe a equipe de fiscalização e gestão do Contrato nº 00039/2023-AGU, para:

I – Designar Sandro Portal Calado, matrícula de SIAPE Nº 1376886 para a função de Gestor, em substituição a Denyse Maria de Souza Mescouto, matrícula de SIAPE Nº 1085830; e

II - Denyse Maria de Souza Mescouto, matrícula de SIAPE Nº 1085830 para a função de Gestor Substituto, em substituição a Deuzarina da Silva Nascimento Moura, matrícula de SIAPE Nº 3016007; e

III – Dispensar Sandro Portal Calado, matrícula de SIAPE Nº 1376886 da função de Fiscal Setorial e Kátia Regina Balieiro de Souza, matrícula de SIAPE Nº 1014929 da função de Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

ANEXO

COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Pedro Henrique de Soares e Maia	1651977	***.507.***-68

Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Sandro Portal Calado	1376886	***.216.***-06
Gestor Substituto	Denyse Maria de Souza Mescouto	1085830	***.105.***-87

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria 210, de 28 de março de 2021, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40 de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58 de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho constante na sequência 12 do processo nº 01062.000017/2025-61.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento para o “chamamento para seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva dos resíduos produzidos pela AGU em Goiânia-GO, mediante assinatura de Termo de Compromisso que tem por objeto destinação de materiais recicláveis descartados como por exemplo: papel, papelão, metal, vidro e etc.”.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Administrativo: Eude Saturnino da Silva

Matrícula SIAPE: 3479859

Integrante Administrativo Substituto: Fernando Rodrigues dos Reis

Matrícula SIAPE: 776743

Integrante Requisitante: Lilian Francisca Gonçalves

Matrícula SIAPE:04554310

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos artefatos de planejamento.